



Publicado no Jornal "O Paraná" em 03/07/2003

## **DECRETO N.º 1.797/2003**

**Dispõe sobre demarcação de rota obrigatória dos veículos pesados no Perímetro Urbano da cidade e dá outras providências .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, a necessidade de se dar disciplinamento ao trafego de veículos pesados que transitarem no perímetro urbano da cidade, com vistas a preservação do Patrimônio Público exposto nas demais vias que compõem o Perímetro Urbano, cuja estrutura de asfalto é inadequada de ser utilizada e não comporta trânsito pesado:

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Tornar sentido obrigatório de rota para veículos pesados cuja tonelage exceder a 4 (quatro) toneladas as vias Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Rua 25 de Julho, Rua Campinas e Rua Boa Vista, quando da necessidade de circular através do Perímetro Urbano com demanda para as cidades de Mal. Candido Rondon, Palotina, Toledo e aos Distritos de Alto Santa Fé, Planalto do Oeste e Cristal.

**Parágrafo Primeiro:** A infração ao disposto neste Artigo, sujeita o infrator a multa capitulada no Código Brasileiro de Trânsito – CBT, com a aplicação da respectiva multa e a aplicação de pontos na carteira de habilitação do motorista infrator.

**Parágrafo Segundo:** Fica incumbida a Polícia Militar conforme Convênio firmado com o Detran-PR, a fiscalização e aplicação das penalidades previstas no CBT, pelo descumprimento pelos infratores ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE.  
PUBLIQUE – SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 30 de junho de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO**  
Secretária de Administração

**JAIME LEONIR SOMMERFELD**  
Secretário Obras, Viação e Transporte